

Mãe D'Água-PB, 21 de janeiro de 2021.		Contém 01 (uma) página	
<b>Prefeito</b> Francisco Cirino da Silva		<b>Vice-Prefeito</b> Péricles Viana de Oliveira Júnior	
<b>Chefe de Gabinete</b> Ytapuam Nunes	<b>Assessoria Jurídica</b> Luciano de Figueiredo Sá	<b>Sec. de Administração</b> Gustavo Mendes as Silva Neto Maria Daguia dos Santos	<b>Sec. de Agric. e M. Ambiente</b> Vilmar Ferreira Campos Wesley Moura Ribeiro
<b>Sec. de Assistência Social</b> Lucia Nunes da Silva e Silva Rafaela Gomes dos Santos	<b>Sec. de Cult. Desp. Tur. e Lazer</b> Ducelino Hipólito da Silva Normando de Lucena Soares	<b>Secretaria de Educação</b> Vânia Maria Campos de França Ana Suzana Soares da Rocha	<b>Sec. de Finanças</b> Inácio Monteiro de Oliveira Ribamar Lopes Viana
<b>Sec. de Infraestrutura</b> Evandro Lucena Soares José Elinaldo da Silva Oliveira	<b>Sec. de Planejamento</b> Claudenor de Oliveira Santana Silvana Soares da Silva	<b>Sec. de Saúde</b> Sandra de Lourdes S. P. Teixeira Gláucia Paulino Lustosa	<b>Tesouraria</b> Antônio Palmeira da Costa Neto

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 096/2021, de 21 de janeiro de 2021.

**O Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 312/2008 de 22/04/2008, RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Educação, fundamentado no art. 3º da Lei Nº 312/2008 de 22/04/2008:

I - Os representantes da área governamental:

**a) Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Suplente – Cícero Felizmino dos Santos

**c) Representante dos Diretores Escolares da rede municipal de ensino;**

Titular – Aldemir de Souza Lustosa

II - Os representantes da área não-governamental, no total de 04 (quatro), e seus respectivos suplentes, serão escolhidos observados a seguinte representação:

**a) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;**

Titular – José Nilson Oliveira de Souza

Suplente – Solange Alves de Souza

**c) Representante dos estudantes universitários que estudam em cursos de graduação ou pós-graduação da área educacional e que tenha domicílio no município;**

Titular – Maria Luiza de Brito Siqueira

Suplente – Alana Barbosa da Silva

Art. 2º. **RECONDUZIR**, os membros do Conselho Municipal de Educação, fundamentado no art. 3º da Lei Nº 312/2008 de 22/04/2008:

I - Os representantes da área governamental:

**a) Representante da Secretaria Municipal de Educação**

Titular – Vanderlita Araújo Soares Campos

**b) Representante da Equipe Pedagógica do município**

Titular – Maria Aparecida da Silva Cabral

Suplente – Érika Hipólito da Silva

**c) Representante dos Diretores Escolares da rede municipal de ensino;**

Suplente – Valdênia Araújo Soares

**d) Representante dos Professores da rede municipal de ensino.**

Titular – Horiania Lucena Campos

Suplente – Rozângela dos Santos Lucena Bento

II - Os representantes da área não-governamental, no total de 04 (quatro), e seus respectivos suplentes, serão escolhidos observados a seguinte representação:

**b) Representante dos pais ou responsáveis pelos alunos da rede municipal de ensino;**

Titular – Fabricia Lima da Silva

Suplente – Kátia Cilene Araújo Soares

**d) Representante das Igrejas existentes no município.**

Titular – Maria do Céu Ferreira Alves

Suplente – Silvia Alves Canuto

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mãe D'água, 21 de janeiro de 2021.



**FRANCISCO CIRINO DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

**GOVERNO MUNICIPAL**  
**PREFEITO FRANCISCO CIRINO DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.**  
**CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000**  
**WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR**